



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

### 1. ENTE

**Nome:** Prefeitura Municipal de Ubatuba / SP  
**Endereço:** Rua Dona Maria Alves 815  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** (012) 3834-1000  
**Fax:** (012) 3834-1000

**CNPJ:** 46.482.857/0001-96  
**Complemento:**  
**CEP:** 11680-000  
**E-mail:** gabineteprfeito@ubatuba.sp.gov.br

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

**Nome:** Maurício Humberto Fornari Moromizato  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** mauricioprfeito.ubatuba@gmail.com

**CPF:** 061.623.278-09  
**Complemento do Cargo:**  
**Data Início de Gestão:** 01/01/2013

### 3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

**Nome:** Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba  
**Endereço:** Rua Paraná 408  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** (012) 3833-3044  
**Fax:** (012) 3833-2235

**CNPJ:** 04.921.738/0001-42  
**Complemento:**  
**CEP:** 11680-000  
**E-mail:** financaipmu@uol.com.br

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

**Nome:** Flávio Bellard Gomes  
**Cargo:** Presidente  
**Telefone:** (012) 3833-3044  
**Complemento do Cargo:**  
**Fax:** (012) 3833-4842

**CPF:** 124.723.378-25  
**E-mail:** financaipmu@uol.com.br  
**Data Início de Gestão:** 06/03/2014

### 5. GESTOR DE RECURSOS

**Nome:** Sirleide da Silva  
**Cargo:** Diretor  
**Telefone:** (012) 3833-3044  
**Entidade Certificadora:** Anbima -

**CPF:** 133.339.578-76  
**E-mail:** financaipmu@uol.com.br  
**Data Início de Gestão:** 06/03/2010  
**Validade Certificação:** 03/04/2017

### 6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

**Nome:** Sirleide da Silva  
**Telefone:** (012) 3833-3044  
**Data de envio:** 18/12/2014

**CPF:** 133.339.578-76  
**E-mail:** financaipmu@uol.com.br  
**Fax:** (012) 3833-2235

**7. DEMONSTRATIVO**

Exercício: 2015

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Sirleide da Silva

CPF: 133.339.578-76

Data da Elaboração: 12/12/2014 Data da ata de aprovação: 17/12/2014

Órgão superior competente: Conselho de Administração

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

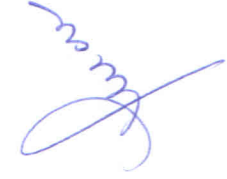
Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	27,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	55,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	25,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	2,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	1,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	7,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	5,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	1,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	1,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	1,00
<b>Total</b>		<b>160,00</b>

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

#### **Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos**

A supervisão baseada em Riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudential sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do RPPS. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

#### **Cenário**

O cenário para o ano de 2015 não é muito animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso, espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas. O resultado disso é que a balança comercial vem registrando resultados pífios, com o mercado projetando fechar o ano de 2014 com saldo de US\$ 2,1 bilhões.

Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. Do lado da oferta, as perspectivas não são animadoras. O setor industrial opera em ritmo lento e o Índice de Confiança da Indústria está nos menores níveis observados em 2009.

A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6,50% ao ano.

Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB se expandirá abaixo de 0,3% em 2014, e não muito mais do que 1,0% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor's estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating.

A Fitch divulgou relatório informando que a capacidade das autoridades brasileiras em combater os desequilíbrios econômicos e fiscais do país será crucial para a avaliação do rating soberano. De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

## Objetivos da gestão

### Objetivo Geral

Estabelecer as diretrizes gerais para aplicação dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a Meta Atuarial (variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor + 6% a.a) definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

### Objetivos Específicos

I. Zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco;

II. Proporcionar ao Comitê de Investimentos e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos;

III. Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

### Passivo

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13, o Comitê de Investimentos do IPMU, criado conforme Decisão Normativa do Conselho de Administração e regulamentado através do Decreto Municipal 5571/2012, é o órgão responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPMU, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Investimentos poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922/10.

As decisões do Comitê de Investimentos do IPMU quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política de Investimentos e os investimentos serão definidos com base na avaliação risco/retorno.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da IPMU passará por duas abordagens:

I. Aprovação da instituição gestora

II. Avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) será(ão) feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos:

Critérios qualitativos

Solidez patrimonial da instituição

Credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro

Experiência na gestão de recursos de terceiros

Qualidade, preparação e experiência dos profissionais

Qualidade do atendimento da área de relacionamento

Nível de informações entre a instituição e o IPMU

Segregação das atividades (chinese wall) entre o gestor de recursos (asset management) e a tesouraria da instituição financeira

Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMU em bases de retorno ajustado por risco, com performance comprovada (rentabilidade x risco).

Total de recursos administrados pela instituição

Taxa de administração

Volume gerido pela instituição

Ser classificada como conservador e moderado

### **Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos**

Segmento de Renda Fixa: gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.  
Segmento de Renda Variável: gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.  
Os investimentos no segmento de Renda Variável deverão ser feitos com meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à Legislação vigente.

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

O objetivo de estabelecer quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos, demonstrando a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).  
Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

Risco de Mercado: O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo do IPMU controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Este será calculado com os seguintes parâmetros:

Modelo: não paramétrico.

Intervalo de Confiança: 95%.

Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Renda Fixa: 70% IMA-B + 30% CDI 3,00%

Renda Variável Ibovespa 20,00%

Risco de Crédito: Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, será verificado se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FIDC: Standard & Pooors (brA-), Moody's (A3.br), Fitch Ratings (A-bra)

Instituição Financeira Longo Prazo: Standard & Pooors (brA-), Moody's (A3.br), Fitch Ratings (A-bra)

Instituição Financeira Curto Prazo: Standard & Pooors (brA-3), Moody's (BR-3), Fitch Ratings (F3bra)

Instituição Não Financeira Longo Prazo: Standard & Pooors (brA-), Moody's (A3.br), Fitch Ratings (A-bra)

Instituição Não Financeira Curto Prazo: Standard & Pooors (brA-3), Moody's (BR-3), Fitch Ratings (F3bra)

Risco de Liquidez: Também chamado de risco financeiro, é conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo, podendo ser dividido em duas classes:

a) possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo): A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

b) possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo): A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Risco Operacional: Como Risco Operacional é "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos", a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Risco Legal: O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Risco Sistêmico: O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13, o Comitê de Investimentos do IPMU, criado conforme Decisão Normativa do Conselho de Administração e regulamentado através do Decreto Municipal 5571/2012, é o órgão responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPMU, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração. O Comitê de Investimentos poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922/10. As decisões do Comitê de Investimentos do IPMU quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política de Investimentos e os investimentos serão definidos com base na avaliação risco/retorno.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da IPMU passará por duas abordagens:

I. Aprovação da instituição gestora

II. Avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) será(ão) feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos:

Critérios qualitativos

Solidez patrimonial da instituição

Credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro

Experiência na gestão de recursos de terceiros

Qualidade, preparação e experiência dos profissionais

Qualidade do atendimento da área de relacionamento

Nível de informações entre a instituição e o IPMU

Segregação das atividades (chinese wall) entre o gestor de recursos (asset management) e a tesouraria da instituição financeira

Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMU em bases de retorno ajustado por risco, com performance comprovada (rentabilidade x risco).

Total de recursos administrados pela instituição

Taxa de administração

Volume gerido pela instituição

Ser classificada como conservador e moderado

### **Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos**

Mensalmente o Comitê de Investimentos realizará relatórios com a performance dos fundos bem como dos gestores.

Nos fundos serão analisados: rentabilidade, patrimônio e colista.

Dos relatórios individuais, será procedido a consolidação da Carteira de Investimentos: por indicador, enquadramento e no consolidado.

### **Observações**

O IPMU efetuará resgate imediato do fundo que tenha seu regulamento alterado de forma que tenha seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

O número de gestores na carteira de investimentos do IPMU será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze), visando a diversificação de ativos.

O número de Fundos de Investimentos da Carteira do IPMU será de no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco).

Será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior ao do benchmark em períodos significativos de acordo com as análises da Consultoria especializada ou do Comitê de Investimentos.

Será resgatado o investimento cujo gestor ou grupo financeiro do qual o fundo faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos da IPMU.

Os fundos onde o IPMU mantém seus investimentos serão objeto de avaliação de performance com periodicidade trimestral e semestral, com metodologia que considere risco e retorno. Os resgates dos títulos públicos federais somente poderão ser realizados na época de seu vencimento, admitindo-se a negociação e venda parcial ou total dos mesmos antes do vencimento, quando relatório circunstanciado demonstrar vantagens de sua alienação, mediante a aprovação do Conselho de Administração.

As aplicações que não estiverem claramente definidas na Política de Investimentos, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração, através do Comitê de Investimentos, para sua avaliação e aprovação.

A presente Política de Investimentos está sujeita a modificação em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em ambos os casos, a adequação será discutida em reunião do Conselho de Administração.

As informações relevantes referentes à gestão financeira do IPMU, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas no link do IPMU na internet, acessado por meio da página [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br).

No exercício de 2015, o IPMU contará com consultoria financeira, devidamente cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários, para prestação de serviços, visando avaliar de forma sistemática a performance, exposição a risco da Carteira de Ativos, bem como avaliar novos Fundos para aplicação no mercado. A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Comitê de Investimentos, no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:

061.623.278-09 - Maurício Humberto Fornari Moromizato

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora:

124.723.378-25 - Flávio Bellard Gomes

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS:

133.339.578-76 - Sirleide da Silva

Assinatura:

Responsável:

133.339.578-76 - Sirleide da Silva

Assinatura:

Data: 19 DEZ 2014

Data: 19 DEZ 2014

Data: 19 DEZ 2014

Data: 19 DEZ 2014